

EDITAL

___**Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 05 de março de 2024 e aprovada a 19 de março de 2024. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 19 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz (Eng.º)



Ata nº 5/2024

Divisão Administração Geral

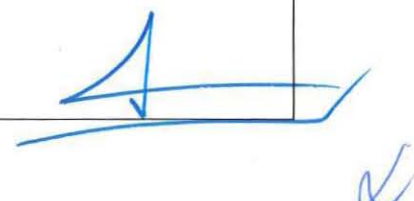
Reunião de 05 de março de 2024

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO



**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

| |
|--|
| Data da reunião: 05 de março de 2024 |
| Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho |
| PRESENÇAS: |
| <u>Presidente:</u> |
| Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz |
| <u>Vereadores:</u> |
| Eng. Francisco Borges Pereira |
| Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa |
| Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues |
| Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes |
| Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo |
| Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago |
| FALTAS: |
| Início da Reunião: Quinze horas |
| Encerramento: Dezassete horas e trinta e cinco minutos |
| Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo |
| Prestou Colaboração Técnica: M.ª Guilhermina Franco |
| Resumo Diário de Tesouraria: |
| Saldo.....11.680.138,78 Euros |
| OBS: A Ata foi aprovada por minuta |



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de felicitações à Adega Cooperativa de Ponte de Lima, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de pesar pelo falecimento de [REDACTED] Presidente da Junta de Freguesia de Cabração no mandato de 1990 a 2001, Presidente da Comissão de Baldios da mesma Freguesia, voto que fica anexo à presente ata, como documento número dois, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto, devendo ser dado conhecimento. _____

___ **Intervenção dos Vereadores:** _____

___ O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra apresentou a proposta de recomendação - Criação de zonas de monotorização e controlo para a recolha do lixo, recolhendo sensibilidades e disponibilidade das escolas e juntas de freguesia para integrar um projeto piloto, proposta que fica anexa à presente ata, como documento número três, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. Ainda no uso da palavra, apresentou uma Carta ao Presidente com um esclarecimento relativo à posição do PSD quanto aos transportes públicos e escolares, documento que fica anexo à presente ata, como documento número quatro, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, registou-se ainda a seguinte intervenção: "Tanto uma como outra poderiam ser propostas mais alargadas e conjuntas, todavia, mais uma vez, se lamenta o facto de se comprovar que, face a uma ideia ou proposta com pontos em comum, não houve vontade política por parte de quem lidera o processo autárquico em Ponte de Lima de apresentar, discutir e fundir as propostas de modo a fortalecer a democracia e a por si propalada participação". _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu, relativamente à recomendação do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, que todas as medidas propostas estão já a ser executadas e outras a ser implementadas, não existindo nenhuma novidade na proposta. _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por maioria** com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Eng. Francisco Pereira, aprovar a ata da reunião realizada a 20 de fevereiro de 2024, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária. _____

___ (02) OBRAS PARTICULARES _____

___ 2.1 – ALTLOTE – 2/24 – PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 131/86 – REQUERENTE:

_____ – LOCAL DA OBRA: RUA DAS VEIGAS, FREGUESIA DA GANDRA – **Aprovação**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações à licença de loteamento ALTLOTE 2/24, Processo de Loteamento nº 131/86, Lote nº 5, requerida por _____ sita na Rua das Veigas, Freguesia da Gandra. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável, com o nº 693/24,207-02-2024, fls. 57 e 58, do processo que foi enviado na sua totalidade”. _____

___ (03) OBRAS PÚBLICAS _____

___ 3.1 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA” – **Libertação de caução**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 30% da caução referente à empreitada de “Ampliação do Edifício Sede do Clube Náutico de Ponte de Lima”, considerando a informação prestada a 21 de fevereiro de 2024, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos. _____

___ 3.2 – EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO NA EB 2/3 DE FREIXO E SUBSTITUIÇÃO DE PAVIMENTOS NAS COZINHAS DAS EB 2/3 DA CORRELHÃ E ANTÓNIO FEIJÓ” – **Libertação de caução**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 30% da caução referente à empreitada de “Ampliação de Edifício na EB 2/3 de Freixo e Substituição de Pavimentos nas Cozinhas das EB 2/3 da Correlhã e António Feijó”, considerando a informação prestada a 16 de fevereiro de 2024, pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos. _____

___ 3.3 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE FRAÇÕES OU DE PRÉDIOS HABITACIONAIS – FREIXO” - **Abertura do procedimento por concurso público, decisão de contratar, aprovação do projeto de execução e caderno de encargos**. A Câmara Municipal **deliberou**

por unanimidade aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 365 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, cumprindo com o disposto no n.º 2, do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º Rogério Lopes Margalho de Oliveira; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos e Eng.º Luís Miguel Franco Pereira. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

3.4 – EMPREITADA DE “REABILITAÇÃO DE FRAÇÕES OU DE PRÉDIOS HABITACIONAIS – ARCOZELO” - Abertura do procedimento por concurso público, decisão de contratar, aprovação do projeto de execução e caderno de encargos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a decisão de contratar, a abertura do procedimento por concurso

público, o projeto de execução e as peças do procedimento, anúncio, caderno de encargos e programa de procedimento, o prazo de execução de 540 dias. Mais **deliberou por unanimidade** não adjudicar por lotes, considerando que a unidade de execução é necessária para atingir a otimização do controle da coordenação da execução geral do contrato; com a divisão em lotes do objeto do contrato, diferentes operadores/empresas seriam incorporados na execução da obra, coincidindo no tempo e gerando um problema de coordenação de todos os meios humanos e materiais que dificultariam a coordenação de segurança em obra, além de complicar desnecessariamente o trabalho, podendo elevar o seu custo; os potenciais conflitos gerados no decorrer da execução da obra, fruto da eventual tentativa de desresponsabilização por parte das entidades executantes por atrasos e incumprimentos; questões de garantia futura dos trabalhos executados quando está em causa a atuação, em simultâneo, de mais de uma entidade, cumprindo com o disposto no n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos; optar pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Código dos Contratos Públicos; designar como júri do procedimento os seguintes elementos: como Presidente, o Senhor Vereador Eng. Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues, como vogais efetivos, a Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, e o Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Eng.º Rogério Lopes Margalho de Oliveira; como vogais suplentes, os Técnicos Superiores, Eng.º João Jácome Fernandes de Almeida Fornelos e Eng.º Luís Miguel Franco Pereira. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** delegar, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º, do CCP, no júri do procedimento, as seguintes competências: prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP; classificar documentos da proposta, ao abrigo do artigo 66.º do CCP; prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, nos termos do disposto nos artigos 64.º e 133.º do CCP; notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

___ 3.5 – EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DA ATUAL REDE DE ESGOTOS – SAR 3 – SISTEMA DA CORRELHÃ” - Auto de suspensão dos trabalhos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a suspensão dos trabalhos complementares da empreitada “Alargamento da Atual Rede de Esgotos – SAR 3 – Sistema da Correlhã”, considerando o



disposto no artigo 369º do CCP, aprovando o Auto de Suspensão dos Trabalhos Complementares, de 08 de fevereiro de 2024. _____

___ **3.6 – EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DA ATUAL REDE DE ESGOTOS – SAR 1 – SISTEMA DE FREIXO” – Auto de suspensão dos trabalhos.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a suspensão dos trabalhos complementares da empreitada “Alargamento da Atual Rede de Esgotos – SAR 1 – Sistema de Freixo”, considerando o disposto no artigo 369º do CCP, aprovando o Auto de Suspensão dos Trabalhos Complementares, de 08 de fevereiro de 2024. _____

___ **3.7 – EMPREITADA DE “ALARGAMENTO DA ATUAL REDE DE ESGOTOS – SAR 4 – SISTEMA DE LANHESES, S. PEDRO D’ARCOS E ESTORÃOS” – Aprovação do Acordo.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “a localização onde está prevista a estação elevatória está classificada como zona de cheia?; é permitida fazer a estação elevatória naquele sítio?; não há impedimentos ambientais?.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que não há impedimentos ambientais, isto é só um formalismo solicitado pela ADAM. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Acordo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e Alcindo Manuel das Dores Pereira, respeitante à empreitada de “Alargamento da Atual Rede de Esgotos – SAR 4 – Sistema de Lanheses, S. Pedro d’Arcos e Estorãos”. _____

___ **(04) JUNTAS DE FREGUESIA** _____

___ **4.1 – FREGUESIA DE ARCOZELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua dos Campos Novos”.** Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “já vieram aqui situações em que as sobrelarguras advenientes de alargamentos de via pública, tinham proposta de comparticipação a 100%, aqui está proposta a 70%. Porque razão?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu o seguinte: “sempre foram comparticipadas as sobrelarguras a 70% de estradas ou caminhos vicinais, só serão comparticipadas a 100% se os caminhos tiverem o pavimento deteriorado com a passagem de infraestruturas de água e saneamento, ou se estivermos a falar de estradas ou caminhos municipais”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 30.711,38€ (trinta mil setecentos e onze euros e trinta e oito cêntimos), à Freguesia de Arcozele, destinada à obra de “Beneficiação da Rua dos Campos Novos”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.2 – FREGUESIA DE ARCOZELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação de sobrelarguras de arruamentos – Travessa da Armada”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 6.826,40€ (seis mil oitocentos e vinte e seis euros e quarenta cêntimos), à Freguesia de Arcozelo, destinada à obra de “Pavimentação de Sobrelarguras de Arruamentos – Travessa da Armada”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.3 - FREGUESIA DE ARCOZELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação de arruamentos – Rua Luís Arsénio Marques Correia Caldeira”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 6.425,72€ (seis mil quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e dois cêntimos), à Freguesia de Arcozelo, destinada à obra de “Pavimentação de Arruamentos – Rua Luís Arsénio Marques Correia Caldeira”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.4 - FREGUESIA DE ARCOZELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação de arruamentos – Travessa da Fonte da Pia”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 3.116,40€ (três mil cento e dezasseis euros e quarenta cêntimos), à Freguesia de Arcozelo, destinada à obra de “Pavimentação de Arruamentos – Travessa da Fonte da Pia”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.5 - FREGUESIA DE ARCOZELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação de arruamentos – Rua de São Francisco Vale Pereiras”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 6.878,34€ (seis mil oitocentos e setenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), à Freguesia de Arcozelo, destinada à obra de “Pavimentação de Arruamentos – Rua de São Francisco Vale Pereiras”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.6 - FREGUESIA DE ARCOZELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação de arruamentos – Rua da Fonte de Vilarinhos”. A Câmara Municipal



deliberou por unanimidade atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 10.280,41€ (dez mil duzentos e oitenta euros e quarenta e um cêntimos), à Freguesia de Arcozelo, destinada à obra de “Pavimentação de Arruamentos – Rua da Fonte de Vilarinhos”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.7 - FREGUESIA DE ARCOZELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação de sobrelarguras de arruamentos – Rua Tapada dos Órfãos, Rua Lourenço Augusto Pereira Malheiro, Rua do Barrenho, Rua Fonte da Batoca, Rua das Minas de Cabanas, Rua do Forno da Telha e Rua Chão das Ervinhas”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 19.481,95€ (dezanove mil quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), à Freguesia de Arcozelo, destinada à obra de “Pavimentação de Sobrelarguras de Arruamentos – Rua Tapada dos Órfãos, Rua Lourenço Augusto Pereira Malheiro, Rua do Barrenho, Rua Fonte da Batoca, Rua das Minas de Cabanas, Rua do Forno da Telha e Rua Chão das Ervinhas”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.8 - FREGUESIA DE ARCOZELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Pavimentação de sobrelarguras de arruamentos – Rua de Nossa Senhora da Luz, Rua da Fonte do Souto do Mato e Travessa da Quinta de S. José”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira de 70% até ao montante máximo de 3.214,34€ (três mil duzentos e catorze euros e trinta e quatro cêntimos), à Freguesia de Arcozelo, destinada à obra de “Pavimentação de Sobrelarguras de Arruamentos – Rua de Nossa Senhora da Luz, Rua da Fonte do Souto do Mato e Travessa da Quinta de S. José”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

4.9 - FREGUESIA DE ARCOZELO – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rede Viária – Rua da Veiga”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira até ao montante máximo de 30.658,38€ (trinta mil seiscentos e cinquenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), à Freguesia de Arcozelo, destinada à obra de “Beneficiação da Rede Viária – Rua da Veiga”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

(05) ASSUNTOS DIVERSOS _____

___ **5.1 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, PARA O PREENCHIMENTO DE 5 POSTOS DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a abertura do procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de cinco trabalhadores, ao abrigo do disposto no artigo 32º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o nº 1, do artigo 4º, o nº 1 do artigo 9º, ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea h), do n.º 1, do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder os três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. _____

___ **5.2 – TERRA REABILITAR - Presente uma informação respeitante a candidatura apresentada por Ângulosupremo – Unipessoal, Lda., relativa ao imóvel localizado na Rua Agostinho José Taveira, nº 30, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Inserção na listagem de edifícios em mau estado de conservação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 16 de fevereiro de 2024, autorizar a inclusão do prédio localizado na Rua Agostinho José Taveira, nº 30, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, na listagem dos edifícios em mau estado de conservação. _____

___ **5.3 – CÓDIGO DE CONDUTA DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação das alterações.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar as alterações ao Código de Conduta do Município de Ponte de Lima. _____

___ **5.4 – COMEMORAÇÕES DIA MUNDIAL DA VIDA SELVAGEM – Realização de visitas noturnas guiadas a título gratuito – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** retirar o assunto da ordem do dia. _____

___ **5.5 – [REDACTED] - Emissão de parecer relativo ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização com espécies florestais no território continental – P_ARB_061784.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** emitir parecer favorável ao pedido de autorização prévia para as ações de (re) arborização – P_ARB_061784, requerido por [REDACTED] considerando a informação prestada pelos serviços técnicos a 21 de fevereiro de 2024, o estabelecido no



PDM e no PMDFCI, devendo cumprir com a legislação em vigor e com as recomendações estabelecidas na informação técnica. _____

___ **5.6 - UNIVERSIDADE DO MINHO – Exposição itinerante denominada “Universidade do Minho: 50 anos a reinventar a educação e o conhecimento” a realizar no Largo Josias Barroso – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a montagem de uma exposição itinerante denominada “Universidade do Minho: 50 anos a reinventar a educação e o conhecimento”, no Largo Josias Barroso, junto ao Centro de Interpretação da História Militar, no período compreendido entre 06 e 31 de maio de 2024.

___ **5.7 – UNIVERSIDADE SÉNIOR DE PONTE DE LIMA – Solicita a cedência do Auditório Rio Lima para o dia 18 de maio de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Auditório Rio Lima, à Universidade Sénior de Ponte de Lima, a título gratuito, no dia 18 de maio de 2024, para a realização do “Encontro Regional de Universidades Séniores do Minho. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar a visita a título gratuito ao Centro de Interpretação da História Militar de Ponte de Lima, Museu do Brinquedo Português, Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde, Centro de Interpretação do Território e Estação do Tempo do Romano. _____

___ **5.8 – ROL RÁDIO ONDAS DO LIMA – Solicita a cedência do pavilhão de Feiras e Exposições para o dia 30 de novembro de 2024, para a realização de jantar de natal.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a cedência do Pavilhão Multiusos e cozinha do Restaurante Panorâmico à ROL - Rádio Ondas do Lima, no dia 30 de novembro de 2024, mediante o pagamento de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA á taxa legal em vigor, valor que deverá ser liquidado antes da realização do evento, situação que será verificada no dia do evento com a apresentação do comprovativo do pagamento emitido pelo Município ao responsável pela abertura do acesso à Expolima, ficando desde já advertido que sem o comprovativo do pagamento não será permitido o acesso e utilização autorizada. _____

___ **5.9 – ALDI RETAIL, UNIPESSOAL, LDA. – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 19 de fevereiro de 2024, de autorização de utilização do Auditório Municipal no dia 22 de fevereiro de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 19 de fevereiro de 2024, de autorização de utilização do Auditório Municipal, no dia 22 de fevereiro de 2024. _____

___ 5.10 – [REDACTED] – Prédio sito na Rua Adelino Amaro da Costa, nº 202, Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Exercício de Direito de Preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 199, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 45, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, sito na Rua Dr. Adelino Amaro da Costa, nº 202, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 285.000,00 € (duzentos e oitenta e cinco mil euros), a [REDACTED] _____

___ 5.11 – [REDACTED] – Prédio sito na Rua do Arrabalde de São João de Fora, nº 27, Freguesia de Arca e Ponte de Lima – Exercício de Direito de Preferência. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 316, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 170/19901201, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, sito na Rua do Arrabalde de São João de Fora, nº 27, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), a [REDACTED] _____

___ 5.12 – ASSOCIAÇÃO MINHO E LIMA TRAIL – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara a 24 de fevereiro de 2024 de autorização de alteração de partida/chegada do evento desportivo “VII Edição do Minho e Lima Trail”. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 24 de fevereiro de 2024, de autorização de alteração do local de partida/chegada do evento desportivo “VII Edição do Minho e Lima Trail”, do Largo de Camões para o Pavilhão da Expolima. _____

___ 5.13 – ADENDA AO ACORDO DE DOAÇÃO DE ESPÓLIO DO DR. [REDACTED] – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a Adenda ao Acordo de Doação de Espólio do Dr. Nuno Manuel Perestrelo Marinho Pereira de Araújo Pimenta. _____

___ 5.14 – [REDACTED] – Doação de 9 exemplares de YUCAS – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aceitar a doação ao Município de Ponte de Lima de 9 exemplares de YUCAS, _____

nos termos propostos pelos serviços técnicos a 9 de fevereiro de 2024. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedido. _____

5.15 – PROPOSTA DE VENDA DE PRÉDIO URBANO (ARTIGO 631) E PRÉDIO RÚSTICO (ARTIGO 120) – Retificação da deliberação de Câmara de 18 de outubro de 2022. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** retificar a deliberação de 18 de outubro de 2022, passando a constar que autoriza a aquisição dos seguintes prédios: prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o número 1693/Freixo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 631, sito no lugar de São Cristóvão, da Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato, pelo valor de 30.000,00€ (trinta mil euros); prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o número 1694/Freixo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 120, sito no Lugar de São Cristóvão, da Freguesia de Ardegão, Freixo e Mato, pelo valor de 10.000,00€ (dez mil euros), a _____

5.16 – CONCURSO PÚBLICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NOS MUNICÍPIOS DO ALTO MINHO – Decisão de Adjudicação – Aprovação. Da Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, registou-se a seguinte intervenção: “existe um operador que diz que foi excluído porque apresentou um preço superior ao preço base, que o valor base que vai a concurso que é impossível de fazer o serviço, pela sua experiência, o preço base é manifestamente insuficiente; mas apresentam duas questões, que gostaria de ver esclarecidas: tendo em conta o preço base, o operador excluído afirma que há uma perda de qualidade do serviço prestado e dos circuitos, declarando ainda que vai haver uma clara e notória perda por parte dos utilizadores; pergunto quando o concurso foi lançado tiveram isso presente?; não há nenhuma falha, nenhum prejuízo para a população?”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que muito pelo contrário, não há perda de qualidade do serviço prestado. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar todas as propostas contidas no relatório final, ao abrigo do disposto no artigo 148º, nº4, do CCP. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a decisão de adjudicação à proposta apresentada pela concorrente NEX CONTINENTAL HOLDINGS SLU, pelo preço global de 21.661.226,60€ (vinte e um milhões seiscientos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e seis euros e sessenta cêntimos); que o valor do presente contrato seja fixado em 4.592.524,80€ (quatro milhões,

quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos), a que corresponde o preço unitário, por quilómetro, de 2,07€ (dois euros e sete cêntimos), para veículos standard ou articulados e o preço unitário, por quilómetro de 2,01€ (dois euros e um cêntimo) para veículos Midi, valores aos quais acresce o IVA à taxa legal em vigor; notificar a adjudicatária para, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos de habilitação referidos no artigo 21º do Programa do procedimento; notificar a adjudicatária para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar caução no valor de 5% do preço contratual a favor deste Município, conforme dispõe o artigo 22º do Programa do Procedimento. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a Minuta do Contrato. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, notificar a adjudicatária para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, se pronunciar sobre a minuta do contrato, findo o qual se considera a minuta do contrato aceite, nos termos do disposto nos artigos 100º, nº 1 e 101º do CCP. Mais **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, nomear como Gestor do Contrato, o Chefe da UPOT, Dr. Carlos Manuel Rodrigues Pereira, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º - A do CCP. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "Reiteramos a necessidade de se promover um debate público sobre a situação do transporte público e mais especificamente o escolar em Ponte de Lima, de forma a alcançar o maior consenso possível, por nós proposto em 14/12/2021. Não se tendo em nada alterado a atuação deste município no que aos transportes diz respeito, o voto do vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD é Contra. Mantemos a postura do PSD de Ponte de Lima, face a esta matéria de transportes, pois votamos contra a atual política de transporte público (Cf. declarações de voto nas reuniões de Câmara de 14/12/2021, 08/03/2022, 07/02/2023, 19/09/2023, 28/11/2023), porque, no nosso entendimento, não responde às necessidades das pessoas". _____

(06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

6.1 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ACADEMIA DE FUTEBOL DE PONTE DE LIMA – Apoio à Atividade Desportiva Regular 2021/2022 - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Academia de Futebol de Ponte de Lima, respeitante ao



apoio à atividade desportiva regular 2021/2022. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição. No nosso entendimento dever-se-ia fazer um contrato interadministrativo, alegando que há um interesse público no serviço prestado”. _____

___6.2 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ACADEMIA DE FUTEBOL DE PONTE DE LIMA – Evento “IV Etapa - Open Teqball” Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Academia de Futebol de Ponte de Lima, respeitante à realização do evento “IV Etapa - Open Teqball”. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 3.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição”. _____

___6.3 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ACADEMIA DE FUTEBOL DE PONTE DE LIMA – Atividade Desportiva Regular 2022/2023 - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Academia de Futebol de Ponte de Lima, respeitante à atividade desportiva regular 2022/2023. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 4.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição”. _____

___6.4 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O GRECUDEGA - GRUPO RECREATIVO, CULTURAL E DESPORTIVO DA GANDRA – Apoio às Inscrições 2022/2023 - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grecudega - Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo da Gandra, respeitante ao apoio às inscrições 2022/2023. _____

___6.5 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O GRECUDEGA - GRUPO RECREATIVO, CULTURAL E DESPORTIVO DA GANDRA – Apoio às Inscrições 2023/2024 - Aprovação. A Câmara

Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grecudega - Grupo Recreativo, Cultural e Desportivo da Gandra, respeitante ao apoio às inscrições 2023/2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição”. _____

___ 6.6 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA “OS LIMIANOS” – Apoio às deslocações em Competições Federadas - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Desportiva “Os Limianos”, respeitante ao apoio às deslocações em competições federadas. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 3.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição”. _____

___ 6.7 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A EDL - ESCOLA DESPORTIVA LIMIANA – Apoio à Organização/Realização de Torneio de Natação 2024 - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a EDL - Escola Desportiva Limiana, respeitante ao apoio à organização/realização de Torneio de Natação 2024. _____

___ 6.8 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O CLUBE NÁUTICO DE PONTE DE LIMA – Apoio à Atividade Desportiva Regular 2023 - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Clube Náutico de Ponte de Lima, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular 2023. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição”. _____

___ 6.9 – IRMANDADE DE SÃO JOÃO BAPTISTA – Atribuição de subsídio destinado a comparticipar a festa em honra de S. João de Ponte de Lima. A Câmara Municipal **deliberou**

por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 3.100,00€ (três mil e cem euros), à Irmandade de São João Baptista, destinado a compartilhar a festa em honra de S. João de Ponte de Lima. _____

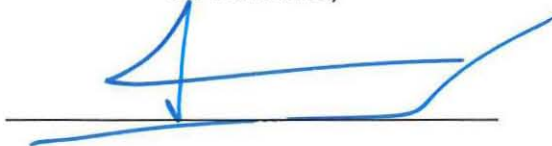
___ **6.10 – IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE – Atribuição de subsídio destinado a compartilhar as despesas com a reformulação das instalações sanitárias.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma participação financeira de 70%, até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), à Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, destinada a custear despesas com a reformulação das instalações sanitárias. _____

___ **(07) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta e cinco minutos. _____

___ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. ___

O Presidente,



A Secretária,

Maria Sofia Fernandes Velloso de Castro Arag

Voto de Felicitações

A Adega Cooperativa de Ponte de Lima foi distinguida com o troféu “Adega Cooperativa 2023” pela Revista Grandes Escolhas, no âmbito da cerimónia dos Prémios Grandes Escolhas – Os melhores do Ano.

Os Prémios Grandes Escolhas procuram eleger do que melhor faz na área dos vinhos e gastronomia em Portugal. Têm como objetivo o reconhecer a excelência do trabalho nestes sectores, premiando anualmente os melhores vinhos, os melhores profissionais, empresas, produtores, restaurantes, garrafeiras e as instituições que mais se distinguiram.

Assim, considerando a distinção obtida, proponho que a Câmara Municipal de Ponte de Lima aprove um voto de felicitações à Adega Cooperativa de Ponte de Lima, pela conquista do troféu - Adega Cooperativa 2023.

Ponte de Lima, 5 de março de 2024

O Presidente da Câmara



Vasco Ferraz (Eng.º)

PROPOSTA

O Município de Ponte de Lima lamenta profundamente o falecimento do Senhor Luís Vieira Rosadas Caçador, o qual exerceu o cargo de Presidente da Junta da Freguesia da Cabração no mandato de 1990 a 2001, tendo exercido igualmente o cargo de Presidente da Comissão de Baldios da mesma Freguesia.


Natural de Ponte de Lima, Luis Vieira Rosadas Caçador, casado, pai de três filhos, exerceu toda a sua atividade profissional como farmacêutico na Farmácia da Misericórdia, sendo pessoa de um trato afável e de grande profissionalismo.

À Família enlutada, o Município de Ponte de Lima transmite as mais sentidas condolências.

Proponho, face ao exposto, devendo ser dado conhecimento à Família, um voto de pesar pelo seu falecimento.

Ponte de Lima, 5 de março de 2024

O Presidente da Câmara



Vasco Ferraz (Eng.º)

RECOMENDAÇÃO

Criação de zonas de monitorização e controlo para a recolha do lixo

Na última Assembleia Municipal, ocorrida em 23/02/2024, foi referida, por parte de um membro do público, a situação da recolha do lixo no final das feiras quinzenais, tendo o senhor Presidente garantido que ele é separado, todavia referiu ainda o seguinte: “nós damos os sacos para fazerem a separação do lixo, mas eles não o fazem, nem com os sacos nem com os contentores”.

Ora, isto é exatamente aquilo que não pode acontecer. Podemos reconhecer que a Câmara Municipal faz um esforço no sentido de se proceder a esta separação e recolha, mas, e é o próprio senhor Presidente a admitir, “eles não o fazem”.

Ora, se os feirantes e as pessoas em geral não cumprem, pois também já denunciámos, mais do que uma vez, que existe lixo fora dos caixotes e dos ecopontos em vários locais do concelho, deve fazer-se aquilo que já recomendamos, no âmbito da Recolha de Lixo, em 18 de abril de 2023.

Nessa proposta de recomendação recomendamos quatro ações, a saber:

1. **Diligencie o aumento da frequência da recolha dos resíduos nos meses de julho e agosto** junto da Resulima, para recolha dos resíduos dos ecopontos, e do próprio município, para recolha dos resíduos sólidos urbanos não separados (os caixotes de lixo);
2. **Promova junto da população campanhas de sensibilização para a utilização correta dos caixotes do lixo e ecopontos, de modo a que se concretize a separação do lixo**, em articulação com as Assembleias e Juntas de Freguesia;
3. **Promova sessões de esclarecimento na comunidade limiana, tendo como palco um autocarro, um camião ou uma caixa aberta, assegurando dessa forma uma maior participação no processo em causa;**
4. **Implemente a recolha seletiva do lixo porta a porta**, tendo como principal objetivo reciclar mais e pagar menos, conforme a recomendação, por nós apresentada no dia 23 de agosto de 2022.

Agora, recuperamos a segunda e a terceira recomendações referidas, promover junto da população campanhas de sensibilização e sessões de esclarecimento, e reiteramos veementemente que **urge esclarecer e sensibilizar**.

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

RECOMENDAÇÃO

Se a Câmara Municipal reconhece que investimos, damos sacos e continua tudo na mesma, temos que seguir um caminho alternativo.

Não serve gastar dinheiro em minudências, como foi na entrega de meia dúzia de sacos por freguesia.

Assim, entendendo que esta situação não se resolve por decreto, **recomenda-se que a Câmara Municipal de Ponte de Lima:**

- . Inicie um diálogo com as escolas e com as juntas de freguesia, de modo a recolher sensibilidades e a disponibilidade para integrar o projeto piloto;
- . Crie zonas de monitorização e controlo, para a recolha seletiva do lixo, em verdadeira parceria com as escolas e com as juntas de freguesia.

Ponte de Lima, 5 de março de 2024

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnveiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

ESCLARECIMENTO

CARTA AO SENHOR PRESIDENTE

Ponte de Lima, 5 de março de 2024

Caro Senhor Presidente:

Na última reunião de Câmara, V. Exa voltou a erguer o tom de voz aquando da referência aos transportes públicos, ou melhor, às fragilidades deste no concelho de Ponte de Lima. Por se tratar de um reunião pública, com a presença da comunicação social, neste caso de uma jornalista do jornal Altominho, entendi por bem não reagir de imediato à situação indelicada, que, mais uma vez, vivi.

E mais, não respondi da mesma forma, porque, de facto, há diferenças entre nós; não o fiz por uma questão de lisura, de civismo e de boa educação.

Além disso, mais uma vez, V. Exa deturpou a minha votação no que aos transportes diz respeito. Primeiro, na sessão da Assembleia Municipal, em 16/12/2023, em que teve necessidade de desdizer o que havia afirmado, pois disse à Assembleia que eu havia votado contra, quando, na realidade, o voto foi a favor do serviço de transportes escolares. Nesse momento, alertado para que assim não havia sido, teve a dignidade de corrigir. Depois, na última reunião de Câmara, a 20/02/2024, quando referiu que eu havia votado a favor do serviço de transporte público, quando, na realidade, votei contra, como referi nessa reunião e como adiante comprovarei.

Por isso, caro Senhor Presidente, faço um apelo para que seja assertivo na forma e verdadeiro no conteúdo quando se dirige ou se refere a tomadas de posição de um outro vereador da oposição.

Estamos perante uma situação de divergência política, em que alguém estudou e preparou a sua intervenção relativamente à política dos transportes, tendo, inclusivamente, apresentado uma proposta alternativa.

Todavia, creio ser pertinente registar que, mais uma vez, não houve vontade política em dialogar e que, mais uma vez, a maioria votou contra. Na minha modesta opinião, esta não é uma forma correta de pôr em prática a democracia.

Mais uma vez, lamento o facto de se comprovar que, face a uma ideia ou proposta com pontos em comum, não houve vontade de quem lidera o processo autárquico em Ponte de Lima de

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

ESCLARECIMENTO

apresentar, discutir e fundir as propostas, de modo a fortalecer a democracia e a por si propalada participação.

Todavia, para os devidos efeitos, para que conste, para evitar equívocos e para não haver quaisquer dúvidas, recorro as minhas tomadas de posição relativamente a esta matéria, tal como consta na **proposta "Política de transportes em Ponte de Lima"**, que apresentamos, ou seja, a postura do PSD de Ponte de Lima, face a esta matéria de transportes:

"9.1. Tem votado contra a atual política de transporte público (Cf. declarações de voto nas reuniões de Câmara de 14/12/2021, 08/03/2022, 07/02/2023, 19/09/2023, 28/11/2023), porque não responde às necessidades das pessoas;

9.2. Tem votado contra as minutas do contrato interadministrativo de delegação de competências, no âmbito dos transportes escolares (Cf. declarações de voto nas reuniões de Câmara de 26/07/2022 e 14/11/2023), porque não se revê neste modelo;

9.3. Votou a favor do Plano de Transportes Escolares nas reuniões de Câmara de 18/04/2023 e 28/11/2023, por uma questão de responsabilidade;

9.4. Votou a favor dos contratos interadministrativos de delegação de competências para as freguesias, no âmbito dos Transportes Escolares do Município de Ponte de Lima para os diversos anos letivos, tudo por uma questão de responsabilidade, para não impedir a prestação desse serviço e até porque as referidas Junta de Freguesia se disponibilizaram para colaborar na execução do transporte. (Cf. declarações de voto nas reuniões de Câmara de 16/11/2021, 18/10/2022 e 14/11/2023)".

Em síntese, e para simplificar a compreensão, registam-se votações a favor no que diz respeito a transportes escolares e votações contra no que diz respeito a transportes públicos.

Retomando a proposta e para se perceber, de uma vez por todas, contrariando claramente. Exa quando diz que é igual à da CIM, e comprovando que, de facto, é distinta da trabalhada na CIM, o PSD defende para Ponte de Lima o que consta na proposta por nós apresentada e rejeitada pela maioria, a saber:

1. A implementação de uma rede regular na zona com maior densidade populacional;
2. A implementação de uma rede de transporte flexível, a pedido, através de um sistema de reservas;
3. A implementação de uma rede específica para o transporte escolar;

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

ESCLARECIMENTO

4. A definição de uma rede específica de transporte que faça a ligação de e para as áreas industriais;
5. A definição de políticas de incentivo à utilização dos transportes públicos, nomeadamente a atribuição de passes gratuitos a todos os alunos, do ensino público e privado, bem como aos maiores de 65 anos.

Um abraço democrata e também social.

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com